



Comitê das bacias hidrográficas dos rios  
Guandu, da Guarda e Guandu Mirim

### Resolução COMITÊ GUANDU nº 04, de 05 de maio de 2004

Dispõe sobre regulamentação do edital de convocação para as eleições do Comitê Guandu.

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Guandu, da Guarda e Guandu Mirim – COMITÊ GUANDU, criado pelo Decreto Estadual nº 31.178, de 03 de abril de 2002, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo XX do regimento interno.

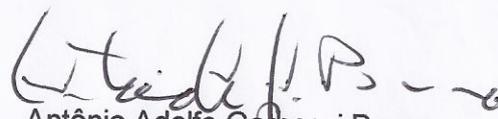
RESOLVE:

**Art. 1º-** Dar início aos procedimentos para eleição dos membros do plenário do Comitê Guandu, de acordo com o edital de convocação anexo a esta resolução.

**Parágrafo único:** o edital deverá ser publicado nos principais meios de comunicação e afixado na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e em locais de grande circulação pública indicados pelos prefeitos dos municípios que integram a área de atuação do Comitê Guandu.

**Art. 2º-** Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação pelo COMITÊ GUANDU.

  
Leila Heizer Santos  
SECRETÁRIO EXECUTIVO

  
Antônio Adolfo Garbocci Bruno  
DIRETOR GERAL